

Uberlândia/MG, 27 de outubro de 2022.

005/2022

COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO NO PAGAMENTO CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL SETTRIM.

Em razão da cláusula trigésima oitava da convenção coletiva, que prevê, a contribuição assistencial patronal, as empresas que pertencem à base territorial do SETTRIM – Sindicato das Empresas de Transportes de Carga e Logística do Triângulo Mineiro, conforme decisão de sua AGE – Assembleia Geral Extraordinária, a contribuição assistencial corresponderá ao valor de R\$35,00 (trinta e cinco reais) por empregado existente na empresa em outubro/2022, ou no mês em que iniciou suas atividades, se posterior a esta data, fixando-se o valor mínimo de R\$175,00 (cento e setenta e cinco reais) que corresponde a 0 a 5 (zero a cinco) funcionários e o máximo de R\$12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais) que corresponde a 350 (trezentos e cinquenta) empregados.

O pagamento será feito da seguinte forma: até o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em parcela única e acima deste valor, em até 3 (três) parcelas mensais, desde que o parcelamento seja, com antecedência, solicitado à Tesouraria do sindicato.

Diante do exposto, fica prorrogado o pagamento da primeira parcela, ou a parcela única da contribuição deverá ser recolhida até o dia **18 de novembro de 2.022**, a guia de recolhimento será encaminhada para pagamento no respectivo vencimento, ou solicitada à Tesouraria do Sindicato.

Cumpramos ressaltar que as empresas poderão manifestar seu direito de oposição, devidamente fundamentado, **no prazo de até 10 (dez) dias antes do vencimento da contribuição, via e-mail.**

Maiores informações podem ser obtidas com o setor jurídico, nos telefones 034 3214-0566 | 034 99692-2386 ou pelo e-mail ana@settrim.org.br.

Atenciosamente.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS E LOGISTICA DO TRIÂNGULO MINEIRO- SETTRIM